Publicado em 22.01.2025

Atualizado em 18.06.2025

12º
SERIES by NDML
2025

REGULAMENTO

VISA FPAK Nº 647/SNDML/2025
Emitido em 22/01/2025

12º SERIES by NDML

INTRODUÇÃO

O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, organiza o 12º SERIES by NDML 2025 (Regularidade Sport Plus), onde as provas serão disputadas em conformidade com o Código Desportivo Internacional (CDI) da FIA e seus anexos, as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2025 (PGAK), Prescrições Especificas de Provas de Regularidade 2025 (PEPR), Prescrições Especificas de Ralis 2025 (PER) e o presente Regulamento Particular.

CALENDÁRIO DAS PROVAS

	Local	Pontuável Cat. Proto
12.º RALLYE DE INVERNO	**Castanheira de Pêra**	
13ª REGULARIDADE SPORT PLUS DA FOZ DO ARELHO	**Foz do Arelho**	*
3.ª REGULARIDADE SPORT PLUS DO REGUENGO DO FÉTAL	**Batalha**	*
14.ª REGULARIDADE SPORT PLUS DE PORTO DE MÓS	**Porto de Mós**	*
9º CIRCUITO DE S. MAMEDE	**S. Mamede**	*
13.º CIRCUITO DE LEIRIA	**Leiria**	*
9.ª REGULARIDADE SPORT PLUS DA CELA	**Cela**	*

- **De acordo com o Calendário Desportivo Nacional**

Artigo 1º - ORGANIZAÇÃO

Nome :	***SERIES by NDML 2025***
Clube Organizador:	***NÚCLEO DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA***
Autoridade Desportiva Nacional	***FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOMOBILISMO E KARTING***

1.1 - Comissão Organizadora

Composição:

Pedro Mendes Alves; Feliciano Vitorino; Carlos Pereira; Carlos Quintas; João Paulo Santos; Nuno Coelho e Hugo Sousa.

Morada do Secretariado Permanente:
KARTÓDROMO DE LEIRIA - Apartado 493 – EC Marrazes - 2416 904 Leiria
Telefones: +351 244 814 214 - E-mail: geral.ndml@gmail.com

Artigo 2º – VIATURAS ADMITIDAS

2.1 – Serão admitidos automóveis ligeiros de passageiros, legalmente matriculados, construídos a partir de 1 janeiro de 1946 até a data do fecho das inscrições de cada prova, sendo que a partir de 01 de janeiro de 1995 têm que ter vocação desportiva.

2.2 – Os veículos participantes devem estar aptos a circular na via pública nos termos do Código da Estrada, sendo da exclusiva responsabilidade dos concorrentes eventuais desconformidades que sejam detetadas pelas autoridades.

2.2.1 - Excecionalmente na categoria Proto as viaturas podem não estar em conformidade com o Artigo (2.2) sendo que não são permitidos Formulas nesta categoria. É da exclusiva responsabilidade dos concorrentes eventuais desconformidades que sejam detetadas pelas autoridades

2.3 – Equipamentos de Segurança (De Acordo com o Artigo 11 das PGAK para Regularidade Sport + e para Ralis Regionais quando seja o caso)

2.3.1 - Clássicos

Arco de Segurança
Baquet
Cintos de Segurança 4 pontos de fixação (mínimo)
Extintor 2 Kg fixação com as cintas metálicas de desengate rápido (duas no mínimo)

2.3.2 - Desportivos

Baquet
Cintos de Segurança 4 pontos de fixação (mínimo)
Extintor 2 Kg fixação com as cintas metálicas de desengate rápido (duas no mínimo)

2.3.3 - Protos

Arco de Segurança
Baquet
Cintos de Segurança 4 pontos de fixação (mínimo)
Extintor 2 kg fixação com as cintas metálicas de desengate rápido (duas no mínimo)

2.4 – Categorias e Classes

As Categorias Clássicos, Desportivos e Protos terão Classificações distintas

Categoria	Data de Construção	Até 1300	1301 - 1600	1601 - 2000	>2001
Clássicos A	Até 31/12/1970	A1	A2	A3	A4
Clássicos B	01/01/1971 – 31/12/1980	B5	B6	B7	B8
Clássicos C	01/01/1981 – 31/12/1994	C9	C10	C11	C12
Desportivos D	01/01/1995 – 31/12/2000	D13	D14	D15	D16
Desportivos E	01/01/2001 – 31/12/2010	E17	E18	E19	E20
Desportivos F	01/01/2011 – 01/01/2025 - **	F21	F22	F23	F24
Protos	Classe única				

**** Até à data de fecho das inscrições da respetiva prova do Series by NDML 2025**

2.5 – Nos termos do Art. 252.3 do anexo J do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afetada do coeficiente 1,7 para motores a gasolina e 1,5 para motores a diesel, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada-motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.

Nas viaturas até 31-12-1987 e de acordo com o Art. 252.3 do Anexo J 1987 do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afetada do coeficiente 1.4, e a viatura reclassificada

na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada-motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.
2.6 – Os automóveis serão qualificados nas respetivas categorias e classes pelos próprios concorrentes. Os concorrentes são os únicos responsáveis pela exatidão dos dados fornecidos à organização nos boletins de inscrição.
2.7 – No caso de, em qualquer classe, não haver no mínimo três viaturas participantes, a mesma será anexa à classe imediatamente seguinte.

Artigo 3º – CONCORRENTES ADMITIDOS – BOLETIM DE INSCRIÇÃO - INSCRIÇÕES
3.1 – São admitidos como concorrente/condutor os possuidores de Carta de Condução válida e licenças desportivas Nacional C ou superior, válidas à data das provas.
3.2 – Os condutores devem, no decurso das provas, estar na posse da respetiva Carta de Condução e da documentação do automóvel. São da exclusiva responsabilidade dos condutores as infrações que possam ser detetadas pelas autoridades.
3.3 – Na verificação documental, deverão ser exibidos o Livrete e Título de Registo de Propriedade ou Documento Único do veículo ou documentos equivalentes do país de matrícula do veículo, bem como a Carta de Condução do condutor e do 2º condutor/navegador (se este também conduzir), bem como as respetivas Licenças Desportivas (FPAK).
3.4 – A falta de apresentação de algum destes documentos até ao termo da verificação documental, determina a impossibilidade de participação na prova.
3.5 – Para participar no Series by NDML 2025, os interessados devem fazer inscrição através do Portal da FPAK, segundo Art. 9.3.1 das PGAK 2025, até à data indicada nos programas específicos de cada prova.
3.6 – Ao assinar o Boletim de Inscrição, o Concorrente e todos os membros da equipa submetem-se às jurisdições desportivas estabelecidas no CDI da FIA e seus anexos, nas PGAK, nas PEPR, nas PER e no presente Regulamento.

Artigo 4º –TEAM
4.1 – Será admitida a inscrição de **"TEAM"** inscrição gratuita.
4.2 – Os **"TEAMS"** são constituídos por um mínimo de 3 e o máximo de 5 equipas, regularmente inscritas na prova.
4.3 – Uma equipa só pode integrar um **"TEAM"**.
4.4 – Para efeito de classificação só serão contabilizadas as 3 melhores equipas de cada Team.

Artigo 5º – TAXAS DE INSCRIÇÃO – SEGURO
5.1 – O valor da taxa de inscrição é de acordo com os Regulamentos Particulares de cada Prova.
5.2 – A recusa de colocação e uso da publicidade da Organização determina o agravamento para o dobro da taxa de inscrição devida pelo concorrente.
5.3 – Descrição da cobertura do seguro
5.3.1 – A Taxa de Inscrição inclui o prémio do Seguro de Responsabilidade Civil nos termos definidos pelo art.º 17 das PGAK.
5.3.2 – O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, bem como a Comissão Organizadora do Series by NDML 2025, declinam toda a responsabilidade por qualquer acidente que possa ocorrer com, ou ser causado por qualquer concorrente e/ou viatura de prova, durante a realização das Provas.

Artigo 6º – VERIFICAÇÂO DOCUMENTAL E TÉCNICA
6.1 – As verificações documentais e técnicas serão efetuadas na data e local indicado nos programas das provas.
6.2 – Os Concorrentes e os Condutores terão de apresentar os seguintes documentos, sem os quais a partida lhes poderá ser recusada:

- Licença FPAK – Nacional C ou superior
- Carta de Condução;

- Livrete e Título de Registo de Propriedade do veículo ou Documento Único (no caso da viatura não ser propriedade de nenhum dos ocupantes, autorização do proprietário para participação na prova)

6.3 – Controle dos equipamentos do 1º condutor e 2º condutor/navegador – os fatos de competição, capacetes e demais elementos, serão controlados nos termos do quadro do Art. 11.2 das PGAK 2025.

Artigo 7º – PUBLICIDADE

7.1 – Os Concorrentes poderão, livremente, afixar toda a publicidade nas suas viaturas desde que:

- Seja autorizada pelas leis nacionais (chama-se a atenção para a interdição de publicidade a tabaco e aos condicionalismos sobre bebidas alcoólicas);
- Não colida com os espaços destinados a placas e números de competição;
- Não impeça a visibilidade através dos vidros.

7.2 – É autorizada a colocação, na parte superior e a toda a largura do para-brisas, de uma banda com 10 cm de altura.

7.3 – Pormenores respeitantes à colocação da publicidade e dos números de competição:

Publicidade Obrigatória

1 - Placas da Prova – à frente e atrás, com 45 x 33 cm de dimensão

2 - Números de Competição - um para cada porta da frente (60 x 20 cm)

SERIES by NDML	13

Artigo 8º – NÚMEROS

8.1 - Números de competição

8.1.1 – Os números de competição são atribuídos por ordem da receção das inscrições devidamente certificadas e segundo o critério de segurança da organização.

8.1.2 – Os números de competição fornecidos pela Organização deverão figurar em cada uma das portas da frente da viatura, durante toda a prova. A infração ao disposto neste artigo será penalizada com 600 pontos.

8.1.3 – Em caso de desistência ou desqualificação determinada pelo Colégio de Comissários Desportivos, os Concorrentes deverão retirar imediatamente as placas de identificação e os números de competição.

Artigo 9º – APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

9.1 – O Diretor da Prova é o responsável pela aplicação do presente Regulamento durante o decorrer da prova. Sem prejuízo, deve informar o CCD de todas as decisões importantes que tiver tomado no quadro da regulamentação geral ou particular do rali.

9.2 – Qualquer reclamação sobre essa aplicação será comunicada por escrito pelo concorrente ao Diretor da Prova que submeterá para instrução e decisão do CCD (Art. 13 do CDI).

9.3 – Todos os casos omissos no presente Regulamento serão apreciados pelo CCD, que detém o exclusivo poder de decisão (Art. 11.9 do CDI).

9.4 – Para a exata interpretação deste texto, serão tidas em consideração as seguintes definições:

"Concorrente" – refere-se Obrigatoriamente ao Condutor.

"Equipa" – conjunto formado pelo Condutor e 2º Condutor/Navegador.

"**TEAM**"- Conjunto de 3 a 5 equipas

9.5 – A Organização reserva-se o direito de introduzir as alterações ao presente Regulamento que julgar convenientes ou necessárias, cancelar ou adiar as provas, sob reserva da aprovação das Autoridades competentes.

9.6 – Todas as disposições deste Regulamento apenas poderão ser alteradas ou modificadas de acordo com o Art. 3.6 do CDI. Neste caso, os Concorrentes serão avisados no mais curto espaço de tempo. Todas as eventuais modificações ou disposições suplementares, serão anunciadas por Aditamentos, datados e numerados e que passarão a fazer parte do presente Regulamento. Estes aditamentos serão afixados no

Secretariado e igualmente serão comunicados diretamente aos Concorrentes, que deverão acusar a receção, salvo caso de impossibilidade material, durante o desenrolar da prova.
9.7 – Todos os Concorrentes respeitarão, sem exceção, o presente Regulamento, reconhecendo as jurisdições desportivas habituais estabelecidas pelo RDN, CDI e Códigos Internacionais da FIA, comprometendo-se e não recorrer a qualquer jurisdição civil, comercial, nacional ou internacional.
9.8 – Durante o desenrolar da prova, os condutores estão obrigados ao cumprimento do Código da Estrada Português e legislação complementar, sendo de sua exclusiva responsabilidade a prática ou deteção de qualquer infração.

Artigo 10º – PROVA DE ESTRADA
10.1 – As reparações e os abastecimentos são permitidos durante toda a prova, exceto nos casos proibidos por disposições do presente Regulamento.
10.2 – Durante as provas, é proibido, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desqualificação, rebocar, transportar ou fazer empurrar os veículos participantes, a não ser para os fazer voltar ao leito da estrada ou para libertar a mesma.
10.3 – É proibido às equipas, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desqualificação:

- Impedir intencionalmente a passagem de um veículo participante ou dificultar uma ultrapassagem;
- Comportar-se de maneira incompatível com o espírito desportivo;
- Utilizar pneus do tipo "slick", sem piso.

10.4 – As únicas distâncias consideradas válidas serão as definidas pela Organização das provas e indicadas nos Cadernos de Itinerários.
10.5 – Hora Oficial
A hora oficial será fornecida pela Organização.
Artigo 11º – PARQUE DE PARTIDA
11.1 – Qualquer viatura admitida, deve ser obrigatoriamente colocada nos parques que antecedem as partidas para as diversas Provas do **"Series by NDML 2025**", de acordo com os horários de cada prova. Em caso de atraso na apresentação do veículo no Parque de Partida será aplicada uma penalização de 10 pontos por cada minuto ou fração de atraso. A partida poderá ser recusada se o atraso for superior a 15 minutos.

Artigo 12º- PROVAS DE REGULARIDADE
12.1 – Ao longo do **"Series by NDML 2025"** serão disputadas provas de regularidade dos seguintes tipos:

- Provas Especiais de Classificação de Regularidade (PECR)
- Provas de Regularidade em Circuito (PRC)

Artigo 13º – PROVAS ESPECIAIS DE CLASSIFICAÇÃO DE REGULARIDADE (PECR)
13.1 – As PECR são disputadas em estradas fechadas ao trânsito e são compostas por 2 ou 3 passagens.
13.2 – Nas PECR o tempo realizado na 1ª passagem será o tempo de referência para a 2ª e 3ª passagem nessa PECR.
13.3 – Nas PECR, o tempo total das 2 ou 3 passagens será convertido em pontos à razão de 1 segundo igual a 0,3 pontos.
Exemplo:
O Concorrente realiza o tempo de 60 segundos na 1ª passagem e na segunda 70 segundos

- 1ª passagem 60s = 18 pontos
- 2ª passagem 70s = 21 pontos
- Diferença entre passagens é de 10s (soma de todos os controlos finais) = 10 pontos
- Total da Prova = 49 pontos

13.4 – Não terminar uma PECR, será penalizado com 600 Pontos
13.5 – A não realização de uma das passagens na PECR, será penalizado com 1200 pontos.
13.6 – No caso de a realização de uma PECR ser afetada por circunstâncias anómalas que influenciem o normal desenrolar da mesma ou os resultados desportivos nela verificados, o CCD poderá, por proposta da Direção da Prova, aplicar a seguinte regra:

- Às 10 equipas menos pontuadas na PECR em causa serão atribuídas as penalizações efetivamente registadas;
- A todas as restantes equipas em prova será atribuída a 10ª melhor pontuação nessa PECR.

Esta regra poderá ser aplicada, a um único controlo, a vários controlos ou à totalidade da PECR, independentemente do local em que tenham ocorrido as circunstâncias que influenciaram o normal desenrolar da PECR.
No caso da não realização de uma das passagens, o tempo conseguido na passagem realizada será convertido em pontos à razão de 1 segundo igual a 0,3 pontos.
13.7 – A cronometragem é realizada ao segundo.
13.8 – É proibida a paragem do veículo durante a realização destas provas. Qualquer infração constatada dará lugar a uma penalização de 10 pontos.
13.9 – É proibido às equipas circularem no sentido oposto ao da prova. Qualquer infração constatada dará lugar a uma penalização de 600 pontos.
13.10 – No caso de o percurso ser delimitado por pinos ou jerseys (Chicanes), o derrube de qualquer pino/jerseys (ao segundo toque numa mesma especial ou manga) dará lugar a uma penalização. Têm de ser nomeados Juízes de facto no regulamento particular de cada prova com a sua função e localização e o tipo e nº da respetiva licença desportiva.
13.11 – Resumo das penalizações

Artigo		Penalização
13.2	Por cada segundo de diferença entre a 1ª, 2ª e 3ªpassagem	1 Pontos
13.3	Por cada segundo da soma das duas passagens	0,3 Pontos
13.4	Não terminar uma PECR	600 Pontos
13.5	A não realização de uma das passagens na PECR	1200 Pontos
13.8	Paragem do veículo	10 Pontos
13.9	Circularem em sentido oposto ao da prova	600 Pontos
13.10	Derrube de pinos ou jerseys	5 Pontos

Artigo 14º – PROVAS DE REGULARIDADE EM CIRCUITO (PRC)
14.1 – O NDML disponibilizará "transponders", os quais terão que ser levantados no decurso das Verificações Administrativas, mediante a entrega de uma caução de € **250,00 (Duzentos e Cinquenta Euros)** a qual será devolvida integralmente no final da prova, mediante a devolução do "transponder" em perfeito estado de conservação.
14.1.1 – Em caso de desistência, compete à equipa entregar o respetivo "transponder" no secretariado da prova tão rapidamente quanto possível.
No máximo até à hora de afixação da classificação final provisória.
14.2 – As PRC são disputadas em circuito fechado.
14.3 – A partida e chegada das PRC são lançadas.
14.4 – Nos Circuitos o local de cronometragem será assinalado por Placas vermelhas.
14.5 – A cronometragem é realizada ao segundo.
14.6 – O tempo gasto na realização na prova será convertido em pontos à razão de 0,3 pontos por segundo.
14.7 – O tempo gasto pela equipa na primeira volta é considerado seu tempo de referência para essa prova. Qualquer diferença entre o tempo gasto pela equipa para percorrer qualquer das voltas seguintes e o seu tempo de referência será penalizada à razão de 1 ponto por segundo.
14.8 – Para cada PRC haverá um tempo máximo de 10 minutos. Será aplicada uma penalização de 600 pontos a qualquer equipa que exceda o tempo máximo.
14.9 – As PRC são iniciadas pelos concorrentes às ordens dadas pelo comissário.
14.10 – A falsa partida será penalizada com 10 pontos, sem prejuízo de outras penalidades que possam ser aplicadas pelo CCD.
14.11 – Dado o sinal de partida, a equipa deverá arrancar imediatamente, iniciando-se a prova no momento em que cruzar a linha de partida e terminando no momento em que o concorrente cruzar a linha de meta no final de 3 voltas (4 passagens pela meta).

- O concorrente será penalizado em 50 pontos, por cada volta excedente.

14.12 – Não terminar uma PRC, será penalizado com 600Pontos

14.13 - A não realização de uma das passagens na PRC, será penalizado com 1200 pontos.

14.14 – Qualquer equipa que se recuse a partir para a prova na ordem e à hora que lhe for indicada ou que impeça de qualquer forma o seu normal desenvolvimento, incorrerá numa sanção que poderá ir até à desqualificação.

14.15 – É proibido às equipas, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desqualificação, circular no sentido oposto ao da prova ou utilizar um itinerário diferente do indicado.

14.16 – É proibido a paragem do veículo durante a realização destas provas. Qualquer infração constatada dará lugar a uma penalização. No caso de imobilização do veículo na pista (antes do início, durante ou após a prova), se a viatura não puder mover-se pelos seus próprios meios, ficará desde logo à ordem do Diretor de Prova, que o mandará remover para onde entender mais adequado.

14.17 – No caso de o percurso ser delimitado por pinos ou jerseys (Chicanes), o derrube de qualquer pino/jerseys (ao segundo toque numa mesma especial ou manga) dará lugar a uma penalização. Têm de ser nomeados Juízes de fato no regulamento particular de cada prova com a sua função e localização e o tipo e nº da respetiva licença desportiva.

14.18 – Resumo das penalizações

Artigo		Penalização
14.6	Por cada segundo gasto	0,3 Pontos
14.7	Por cada segundo de diferença relativamente ao tempo de referência	1 Pontos
14.8	Tempo superior ao tempo máximo	600 Pontos
14.10	Falsa partida	10 Pontos
14.11	Voltas excedentes (por cada)	50 Pontos
14.12	Não terminar uma PRC	600 Pontos
14.13	A não realização de uma das passagens na PRC	1200 Pontos
14.14	Recusa de partida	600 Pontos
14.15	Circulação em sentido contrário / Não cumprimento do percurso	600 Pontos
14.16	Paragem constatada	60 Pontos
14.17	Derrube de pinos ou jerseys	5 Pontos

14.18 – A organização divulgará atempadamente uma informação com os detalhes respeitantes a cada PRC.

Artigo 15º ASSISTÊNCIA

15.1 – A assistência e os reabastecimentos são livres durante todas as provas, com as seguintes exceções:

- No decorrer das provas de classificação
- Nas zonas definidas como Parque Fechado

Artigo 16º – PARQUE FECHADO

16.1 – As reparações e os reabastecimentos são interditos quando os veículos se encontram sujeitos ao regime de parque fechado. Os veículos estão sujeitos ao regime de parque fechado:

- Desde a sua entrada num parque de partida (se existir) e num parque de reagrupamento,
- Desde a sua entrada numa zona de controlo e até à sua saída desta,
- No espaço que medeia entre um controlo horário que antecede uma prova de classificação e o início dessa prova de classificação.

16.2 – Qualquer infração ao regime de parque fechado, será comunicada ao CCD que poderá aplicar uma das penalidades previstas nos Art. 12.2 e 12.3 do CDI. De qualquer modo implicará sempre uma penalização de 600 pontos.

Artigo 17º – CLASSIFICAÇÕES

17.1 – Haverá 3 Classificações à geral: CLÁSSICOS, DESPORTIVOS e PROTOS, por Prova.
17.2 – Aos Concorrentes com maior pontuação, nas categorias CLASSICOS, DESPORTIVOS e PROTOS será atribuído o título de **Vencedores do 12º Series by NDML 2025**.
17.3 – Sendo que só contará os 6 melhores resultados das 7 provas nas Categorias Clássicos e Desportivos, e os melhores 5 resultados das 6 provas na Categoria Proto (*).
17.4 – Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais concorrentes, será considerado vencedor aquele que tiver obtido a menor pontuação na 1ª Prova de Classificação. Subsistindo o empate, o desempate será favorável aquele que tiver obtido a menor pontuação na 2ª Prova de Classificação e assim sucessivamente.
17.5 – Para efeitos da atribuição do prémio à equipa feminina melhor classificada, apenas serão consideradas as equipas constituídas por condutor e 2º condutor/navegador do sexo feminino.
17.6 – Para efeitos da atribuição do prémio à equipa estrangeira melhor classificada, apenas serão consideradas as equipas constituídas por condutor e 2º condutor/navegador estrangeiro.
17.7 – Quadro de atribuição de pontos por cada prova do Series by NDML 2025, obterão a seguinte pontuação em função da classificação final de cada prova.

1º	**20 Pontos**
2º	**17 Pontos**
3º	**15 Pontos**
4º	**13 Pontos**
5º	**11 Pontos**
6º	**10 Pontos**
7º	**9 Pontos**
8º	**8 Pontos**
9º	**7 Pontos**
10º	**6 Pontos**
11º	**5 Pontos**
12º	**4 Pontos**
13º	**3 Pontos**
14º	**2 Pontos**
15º	**1 Ponto**
Restantes	**1 Ponto**

Artigo 18º – PRÉMIOS POR PROVA
Serão atribuídos os seguintes prémios em **CLÁSSICOS, DESPORTIVOS e PROTOS**, aos vencedores de cada prova

- 1ª Equipa Classificada à Geral - **Vencedor do ……** – Taça ou Troféu
- 2ª à 5ª Equipa Classificada à Geral – Taças ou Troféus
- 1ª Equipa de cada categoria – Taça ou Troféu
- 1ª Equipa de cada classe – Taça ou Troféu
- 1ª Equipa Estrangeira – Taça ou Troféu
- 1ª Equipa Feminina – Taça ou Troféu
- 1º Team -Taça ou Troféu

De acordo com o Art.16.5 das PGAK em todas as modalidades todos os concorrentes participantes, terão de receber da organização um prémio de participação nas verificações administrativas.

Artigo 19º – PRÉMIOS à geral do Series by NDML 2025
Serão atribuídos os seguintes prémios em **CLÁSSICOS, DESPORTIVOS e PROTOS**

- 1ª Equipa Classificada à Geral - **Vencedor do Series by NDML 2025** – Taça ou Troféu
- 2ª à 5ª Equipa Classificada à Geral – Taças ou Troféus
- 1ª Equipa Feminina – Taça ou Troféu
- 1º Team -Taça ou Troféu

12º SERIES by NDML

Clássicos	Desportivos	Protos
1º Class - Inscrição na 1ª Prova Series by NDML 2026	1º Class - Inscrição 1ª Prova Series by NDML 2026	1º Class - Inscrição 3ª Prova Series by NDML 2026
2º Class - Inscrição na 2ª Prova Series by NDML 2026	2º Class - Inscrição na 2ª Prova Series by NDML 2026	2º Class - Inscrição na 4ª Prova Series by NDML 2026
3º Class – 50% Inscrição na 3ª Prova Series by NDML 2026	3º Class – 50% Inscrição na 3ª Prova Series by NDML 2026	3º Class - 50% Inscrição*na 5ª Prova Series by NDML 2026
4º Class - 50% Inscrição* na 4ª Prova Series by NDML 2026	4º Class - 50% Inscrição* na 4ª Prova Series by NDML 2026	4º Class - 50% Inscrição* na 6ª Prova Series by NDML 2026
5º Class - 50% Inscrição* na 5ª Prova Series by NDML 2026	5º Class - 50% Inscrição* na 5ª Prova Series by NDML 2026	5º Class - 25% Inscrição* numa Prova do Series by NDML 2026
6º Class - 25% Inscrição* numa das Provas do Series by NDML 2026	6º Class - 25% Inscrição* numa das Provas Series by NDML 2026	6º Class - 25% Inscrição* numa Prova do Series by NDML 2026
7º Class - 25% Inscrição* numa das Provas Series by NDML 2026	7º Class - 25% Inscrição* numa das Provas Series by NDML 2026	
8º Class - 25% Inscrição* numa das Provas Series by NDML 2026	8º Class - 25% Inscrição* numa das Provas Series by NDML 2026	
9º Class - 25% Inscrição* numa das Provas Series by NDML 2026	9º Class - 25% Inscrição* numa das Provas Series by NDML 2026	
10º Class - 25% Inscrição* numa das Provas Series by NDML 2026	10º Class - 25% Inscrição* numa das Provas Series by NDML 2026	

* Valor sem seguro

Artigo 20º – ENTREGA DE PRÉMIOS
20.1 – A distribuição de prémios terá lugar de acordo com o programa da prova.
22.2 – Todas as equipas com direito a prémio deverão estar presentes na cerimónia da entrega de prémios do Series by NDML 2025, sem a qual não poderão receber os prémios a que tiverem direito.

Artigo 21º – RECLAMAÇÕES – APELOS – DIREITO DE REVISÃO
Todas as reclamações e/ou apelos devem ser apresentados de acordo com o estipulado nos Art.ºs 13 e 15 do CDI e no Art.14 das PGAK para 2025.
As alterações serão efetuadas de acordo com o Art. 2.5.1 das PGAK.

A Comissão Organizadora, 17/01/2025

NÚCLEO DE DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA
Lugar da Triste Feia - Milagres - Apartado 493 EC Marrazes – 2416-904 LEIRIA
☎ 244 814 214 * www.ndml.pt * *Email:* geral.ndml@gmail.com
www.rallyeverdepino.com